

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-793/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **PS-793/16**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva.

RG: M756.449 - SSP/MG **CPF:** 519.291.476-00

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

RG: MG-2.834.797 - SSP/MG **CPF:** 698.824.956-72

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.

ENDEREÇO: na Rua Resende, nº 1.172, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 24.987.653/0001-74

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rogério Paiva Constantino

RG: MG-6.017.195 - SSP/MG **CPF:** 842.634.316-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

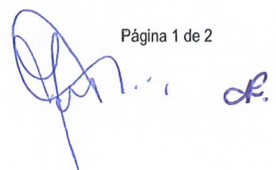
1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços de transporte para fornecimento de passagem e taxa de embarque para empregados da **PRODEMGE**, visando atender o trajeto Belo Horizonte / Sete Lagoas / Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/05/2020, com seu encerramento em 19/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor estimado total do presente termo é de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**

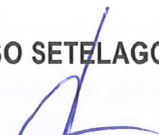
LADIMIR LOURENCO
DOS SANTOS FREITAS

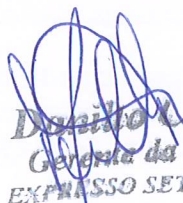
Assinado de forma digital por
LADIMIR LOURENCO DOS SANTOS
FREITAS
Dados: 2020.03.20 11:58:45 -03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
RG:MG-2.834.797-SSP/MG
CPF: 698.824.956-72

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente
RG: M756.449-SSP/MG
CPF: 519.291.476-00

EXPRESSO SETELAGOANO LTDA.


Rogério Paiva Constantino
RG: MG-6.017.195 - SSP/MG
CPF: 842.634.316-34


Danilo Cruvinel
Gerente da Unidade
EXPRESSO SETELAGOANO